

DECRETO Nº 5417/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

PRORROGA PAGAMENTO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO DENOMINADO ALUGUEL SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nºs 3199/2011, de 13-09-2011, 3293/2012, de 24-07-2012 e memorando nº 319/2015, de 30-07-2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, protocolado na Secretaria Municipal da Administração sob nº 1801, em 07-08-2015, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a **prorrogação** do pagamento de auxílio financeiro denominado “**aluguel social**” à pessoa abaixo relacionada, concedido através do Decreto nº 5216/2014, de 1º-08-2014, alterado pelo Decreto nº 5333/2015, de 31-03-2015:

Locador: MARLENE CAMPOS CHIARENTIN, CPF nº 585.722.950-20, RG nº 1082506286
Locatário: ALENCAR RODRIGUES TELLES, CPF 811.403.800-44, RG 3072496114
Endereço da locação: Rua do Nascente B, nº 576 – casa 2, bairro Nossa Senhora do Carmo
Início da locação: **1º-08-2015**
Término da locação: **31-07-2016**

Art. 2º O aluguel social é fixado em R\$ 326,09 (trezentos e vinte e seis reais e nove centavos) mensais e as despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
1102	Fundo Municipal de Assistência Social
	Atividade -2.147- Benefícios Eventuais à População
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física
	RECURSO VINCULADO: 1195 – FMAS/REPASSE MUN

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de **1º de agosto de 2015**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 17 de agosto de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 17 a 27-08-2015